



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

1

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 001/2021

O presente Projeto de Lei tem por objetivo declarar de utilidade pública o Muniz Freire Futebol Clube.

O Muniz Freire Futebol Clube foi fundado em 01 de maio de 1930 tendo como sede o Estádio “José Ibrahim Nicolau”, construído e mantido com recursos próprios e por doações.

O referido Estádio possui estrutura física com alambrados, vestiários, gramado, arquibancadas e muros, que encontram-se em reformas, sendo palco de vários jogos do campeonato municipal e estadual, além de ter sido utilizado para eventos sociais, escolares e esportivos.

Considero que o maior e mais importante destaque do clube foi a conquista do título da Segunda Divisão Estadual no ano de 1989 e o título da Primeira Divisão no ano de 1991, que enche de orgulho e alegria todos os munizfreirenses.

O objetivo do Muniz Freire Futebol Clube é continuar se estruturando e buscando condições para criação de escolinha de futebol e investir nas melhorias em suas estruturas, de forma que possa oferecer melhores condições para os atletas e torcedores.

Foi apresentada e juntada toda a documentação exigida pela Lei Municipal nº 1.970/2008, estando a presente proposição dentro das normas exigidas pela citada lei.


No aguardo do apoio dos nobres Edis para a aprovação desta, antecipo agradecimentos.

Muniz Freire/ES, 05 março de 2021.


VILMA SOARES LOUZADA

VEREADORA

MUNIZ FREIRE, CIDADE AMIZADE

PROT. 2021
Nº: 099/2021
DATA: 05/03/2021
HORÁRIO: 15:59
ASSINATURA: 
IDENTIFIC: ANDERSON SARTORE
TÉCNICO LEGISLATIVO



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 001/2021

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O “MUNIZ FREIRE
FUTEBOL CLUBE” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Muniz Freire Futebol Clube declarado de utilidade pública.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire/ES, 05 de março de 2021.


VILMA SOARES LOUZADA

VEREADORA